
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ARTE EM MOVIMENTO – EDITAIS N° 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020
PORTARIA 001/2021**

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E DE CONTRAPARTIDAS DA LEI ALDIR BLANC - ARTE EM MOVIMENTO DIVINÓPOLIS – MG (LEI 14.017/2020 - Decreto Federal 10.464/2020 - Decreto Municipal n: 13.982/2020).

O Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis - MG, Diniz Borges Filho, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º - A presente Portaria autoriza a prorrogação do prazo para prestação de contas e do cumprimento da contrapartida aos Fazedores e Fazedoras da Cultura pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis MG no exercício de suas funções e atividades, por meio documental constante abaixo:

1.1 – Relatório de Prestação de Contas Simplificado, contendo fotos, links e o que se fizer necessário como comprovação de cumprimento da contrapartida proposta, devidamente assinado.

Art.2º - O prazo estipulado anteriormente até 31 de dezembro de 2021 será **prorrogado até o dia 25 de Fevereiro de 2022**, período este que deverá ser utilizado para a liquidação de pendências referentes à prestação de contas dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, Inciso II e Inciso III.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis – MG, 29 de dezembro de 2021

DINIZ BORGES FILHO

Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 1BC78B5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/01/2022. Edição 3178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>